



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 3 de maio de 2010.

Parecer 35/2010

Solicitante: **WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 54/2010 – Denominação da Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador Valdecir Martins, que dispõe sobre a denominação da sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública. O Projeto foi registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 705/2010, em 12 de abril de 2010.

O Projeto é legal. Trata-se de matéria cuja competência de iniciativa é concorrente entre o Legislativo e o Executivo. No mais, o Projeto não apresenta qualquer vício.

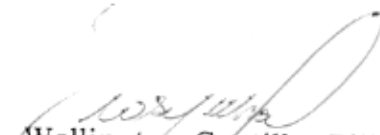


Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, opinando pela legalidade do Projeto, submetemos o presente a alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares desta Casa para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.


Wellington Castilho Filho

OAB/SP 128.828